

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PORTARIA Nº 136/2022**

Designa a empregada Silvia Aida Rodrigues da Cunha como responsável pela assistência ao Grupo de Trabalho Nova Lei de Licitações e Contratos.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando o Capítulo X da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, o qual versa sobre finalidades e disposições gerais dos grupos de trabalho;

Considerando a Decisão nº PL-0362/2022, de 23 de março de 2022, que aprovou a recondução do Grupo de Trabalho Nova Lei de Licitações e Contratos, integrado pelos mesmos membros, com o objetivo de estudar os impactos da aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a nova lei de licitações e contratos administrativos, nos normativos e procedimentos do Sistema Confea/Crea, em especial na Resolução nº 1.025, de 2009, e acompanhar o andamento da proposta de alteração da Resolução nº 1.025, de 2009 (SEI 0535097) e seus desdobramentos;

Considerando que o item 3 da supracitada decisão determinou que a Superintendência de Integração do Sistema (SIS) tomasse as providências quanto à indicação de assistente técnico,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada Silvia Aida Rodrigues da Cunha, matrícula 0668, para prestar assistência ao Grupo de Trabalho Nova Lei de Licitações e Contratos - GTNLLC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nascimento dos Santos, Chefe da Subprocuradoria Consultiva Substituto(a)**, em 06/04/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 07/04/2022, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0584526** e o código CRC **F929BA70**.

Referência: Processo nº 00.001577/2022-52

SEI nº 0584526